



PMES N° 612

## **PARECER**

<u>PROCESSO Nº 034/2018/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 -</u> Solicitação de parecer junto ao processo em referência cujo objeto é a Contratação de empresa de serviços de engenharia visando elaborar o projeto básico e estudos ambientais para ampliação do Aterro Sanitário Municipal, conforme código de empreendimento nº 2017-Mogi 611, contrato Fehidro nº 085/2018, conforme especificações contidas no anexo III do edital – termo de referência.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes no processo em referência, assim cabe a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Trata-se de solicitação de parecer a respeito do Recurso apresentado pela empresa TCA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME às fls. 595/604 protocolo nº 10922, datado de 19/06/2018, diante ao seu inconformismo em decorrência de decisão de INABILITAÇÃO no certame em questão, estritamente quanto à sua legalidade, passo às análises de costume:

Tendo em vista que as razões do recurso apresentadas pela empresa são exclusivamente de caráter técnico, e quanto a tais deixo de me manifestar, pois qualquer manifestação nessa oportunidade extrapolaria os limites da legalidade, uma vez que não houve questão de ordem jurídica a ser dirimida, bem como a Comissão de Licitação no uso de suas atribuições exclusivas e em estrita observância aos princípios e normas legais apresentou sua decisão.

É o parecer.

Socorro, 20 de julho de 2018.

Carolina Mantovani Bovi Zanesco Procuradora Jurídica